



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 51, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária Pública

1 Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se,  
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra  
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública  
4 da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos Conselheiros Otavio  
5 Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da  
6 Câmara), Elizabeth Regina Nunes Guedes e Monica Sapucaia Machado, e com a participação  
7 virtual dos Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Henrique Sartori de  
8 Almeida Prado, Ludhmila Abrahão Hajjar, Mauro Luiz Rabelo e Paulo Fossatti. Registrada a  
9 ausência dos Conselheiros Marcus Vinicius David e Maria Paula Dallari Bucci, foi declarada  
10 aberta a Sessão Pública Deliberativa da CES. O Presidente da CES, Conselheiro Otavio Luiz  
11 Rodrigues Jr., iniciou prestando cumprimentos e dando boas-vindas aos Conselheiros presentes.  
12 Em continuidade, passou aos relatos dos processos a seguir indicados, os quais foram  
13 devidamente submetidos à apreciação e aprovação do colegiado: 1) e-MEC 202130440.  
14 Interessado(a): Ieduc Instituto de Educação e Cultura S/A. Assunto: Recurso contra a decisão  
15 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da  
16 Portaria nº 229, de 4 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de  
17 abril de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de  
18 Medicina, pleiteado pela Faculdade São Judas de São Bernardo do Campo, com sede no  
19 município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo. Relator(a): Ludhmila Abrahão  
20 Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de Pauta. 2) SEI nº 23001.000069/2025-95.  
21 Interessado(a): Associação Brasileira das Faculdades - Abrafi. Assunto: Consulta sobre a  
22 Resolução CNE/CES nº 2/2024 e suas implicações para o reconhecimento de diplomas de pós-  
23 graduação stricto sensu obtidos no exterior. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Parecer:  
24 589/2025. Voto do(a) Relator(a): Ver Parecer. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade  
25 pelos presentes. 3) SEI nº 23001.000276/2025-40. Anunciado o terceiro ponto de pauta,  
26 referente ao processo SEI nº 23001.000276/2025-40, o conselheiro Mauro Luiz Rabelo  
27 declarou-se impedido e retirou-se da reunião. Interessado(a): Instituto Iter S/A. Assunto:  
28 Credenciamento especial para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu do Instituto Iter  
29 S/A., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relator(a): Elizabeth  
30 Regina Nunes Guedes. Parecer: 590/2025. Voto do(a) Relator(a): Favorável. Decisão da  
31 Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. Na sequência, o Presidente da CES  
32 anunciou a nulidade do julgamento, por força de decisão judicial, do processo: 4) e-MEC  
33 202301223. Interessado(a): Associação de Escolas Reunidas Ltda. Assunto: Recurso contra a  
34 decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio  
35 da Portaria nº 330, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12  
36 de julho de 2024, indeferiu o pedido autorização para funcionamento do curso superior de  
37 Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Central Paulista (Unicep), com sede no



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 51, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária Pública

38 município de São Carlos, no estado de São Paulo. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes.  
39 Decisão da Câmara: Parecer Anulado. Sem outras manifestações, às dezesseis horas, a Sessão  
40 foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez  
41 aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da sessão, Conselheiro  
42 Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.